Aviso n.º 16559/2008

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Ex.mo. Senhor Presidente da Câmara, de 7 de Maio de 2008, foi determinada a reclassificação profissional de:

Ana Cristina Sanches Gomes, Assistente Administrativo, posicionada no escalão 1 / índice 199, para a categoria de Técnico Superior de 2ª Classe, na área de Marketing e Publicidade, posicionada no escalão 1 / índice 400 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 25 de Março de 2008 — ref. P20081913, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

Ana Maria Ferreira Cardoso, Assistente Administrativo, posicionada no escalão 1 / índice 199, para a categoria de Técnico Superior de Relações Internacionais de 2ª Classe, posicionada no escalão 1 / índice 400 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 25 de Março de 2008 — ref. P20081910, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

João Filipe Carrilho Sousa, Técnico de Contabilidade e Administração de 2ª Classe, posicionado no escalão 1 / índice 295, para a categoria de Técnico Superior de Contabilidade e Administração de 2ª Classe, posicionado no escalão 1 / índice 400 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 3 de Abril de 2008 — ref. P20082095, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

Maria Pedroso Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, posicionada no escalão 2 / índice 137, para a categoria de Cozinheiro, posicionada no escalão 1 / índice 142 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 2 de Abril de 2008 — ref. P20082062, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

Rogério Lopes Santimano, Cantoneiro de Limpeza, posicionado no escalão 2 / índice 165, para a categoria de Operário Qualificado — Jardineiro, posicionado no escalão 4 / índice 170 (Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público / Sistema Integrado de Gestão e Apoio à Mobilidade; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitado o respectivo procedimento de selecção, em 10 de Abril de 2008 — ref. P20082209, à qual não foi formalizada qualquer candidatura);

(Processos isentos de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto).

Os funcionários deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

8 de Maio de 2008. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca.*

300345573

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Edital n.º 536/2008

José Macário Correia, Presidente da Câmara Municipal de Tavira, torna público que a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 de Abril de 2008 deliberou, sob proposta da Câmara Municipal de Tavira:

1. Aprovar o seguinte projecto de alteração ao n.º 12 do artigo 15.º do Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação, que passará a ter a seguinte redacção:

«Artigo 15.º

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — . . . . . .
5 — . . . . . .
6 — . . . . . .
7 — . . . . . .
8 — . . . . . .
9 — . . . . . .
10 — . . . . . .
11 — . . . . . .
12 — Nos loteamentos urbanos, pelo menos 58 % da dotação de estacionamento obrigatório deve ser pública e ficar garantida à superfície. Os restantes em cave ou no interior dos lotes, podendo ser acrescidos do que se entender por conveniente.
13 — . . . . . .
14 — . . . . . .
[...]»

2. Submeter o projecto de alteração referido em 1 a discussão pública pelo prazo de 30 dias, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;

3. Cumprida a formalidade legal que antecede, submeter o projecto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 53.º, n.º 2, alínea *a*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

19 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *José Macário Correia*.

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS

Edital n.º 537/2008

Proposta de alteração ao Regulamento para a Comparticipação em Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas

Dr. Carlos Manuel Soares Miguel, Presidente da Câmara Municipal de Torres Vedras, torna público que, por deliberação desta Câmara Municipal, tomada na reunião ordinária de 13/05/2008, e para cumprimento do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está aberto, durante 30 dias, Inquérito Público sobre a Proposta de Alteração ao Regulamento em título, cujo prazo se inicia no dia imediato à sua publicação no *Diário da República*.

Mais torna público que quaisquer reclamações, observações ou sugestões sobre a alteração ao Regulamento em título, poderão ser apresentadas na Câmara Municipal de Torres Vedras, onde o documento se encontra exposto, estando o mesmo também disponível no *site* da Câmara.

Para constar e devidos efeitos, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Acácio Manuel Carvalhal Cunha,* Director de Departamento Administrativo e Financeiro, o subscrevi.

13 de Maio de 2008. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Soares Miguel.*

Proposta de alteração ao Regulamento para a Comparticipação em Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas

Preâmbulo

[...]

Artigo 1.º

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — . . . . . .
4 — Sem prejuízo do previsto no número anterior e desde que o valor das obras a realizar ultrapasse o valor aí indicado, poderá a Câmara Municipal de Torres Vedras, em situações de comprovada carência económica devidamente fundamentada, atribuir uma comparticipação até um máximo de € 10.000,00 (Dez mil euros) por agregado familiar.
5 — Uma vez atribuída a comparticipação não poderá ser concedida uma outra para o mesmo agregado familiar e para o mesmo local, por um prazo de 5 anos.

Artigo 2.º

1 — . . . . . .
2 — . . . . . .
3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior poderá a Câmara Municipal de Torres Vedras comparticipar financeiramente obras em imóveis que não constituam residência permanente do agregado familiar desde que sejam cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) O imóvel ser propriedade de um dos membros do agregado familiar do candidato;

b) O imóvel não possuir condições mínimas de habitabilidade, as quais devem ser aferidas por técnicos da Câmara Municipal;